

NEGOCIAÇÕES SALARIAIS 2025

Vigência: 01.06.2025 à 31.05.2026

Comunicamos aos companheiros que foi concluída a negociação salarial com o **SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA REGIÃO NOROESTE DO PARANÁ**, onde foram obtidos os seguintes reajustes para pisos e salários:

ENTIDADES INTEGRANTES DESTA CCT

Fetraconspar, Sticm de Cianorte, Sticm de Maringá, Sticm de Paranavaí, Sticm Londrina, Sticm de Umuarama, Sintrível Cascavel e STICM de Quedas do Iguaçu

PISO JUNHO DE 2024	PISO JUN/24 + V. MERC./ ALIMENT. R\$ 860,00	PISO A PARTIR DE JUNHO DE 2025	POR HORA	POR MÊS	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À JUN/2024 SEM VALE COMPRAS	VALE MERCADO R\$ 800,00 AJUDA ALIMENT. R\$ 160,00	VALOR = TOTAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À JUN/2024 COM VALE COMPRAS
8,13	2.648,60	SERVENTE	8,70	1.914,00	7,0111%	* R\$ 960,00	2.874,00	8,5102%
8,97	2.833,40	MEIO PROFISSIONAL	9,60	2.112,00	7,0234%	* R\$ 960,00	3.072,00	8,4210%
11,82	3.460,40	PROFISSIONAL	12,65	2.783,00	7,0220%	* R\$ 960,00	3.743,00	8,1667%
16,66	4.525,20	CONTRA MESTRE	17,83	3.922,60	7,0228%	* R\$ 960,00	4.882,60	7,8980%
23,20	5.964,00	MESTRE	24,83	5.462,60	7,0259%	* R\$ 960,00	6.422,60	7,6895%

* Somente o trabalhador filiado e/ou contribuinte com o Sindicato Profissional terá direito ao vale compras/ajuda alimentação mensal no valor de R\$ 960,00. Os demais trabalhadores receberão R\$ 800,00.

DEMAIS SALÁRIOS

Excetuados os pisos, a partir de 01/06/2025, os salários até R\$ 8.157,41 (oito mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), serão corrigidos pelo percentual de **6% (seis por cento)**. Para os salários superiores a R\$ 8.157,41 (oito mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), vigentes em maio de 2025, será aplicado um reajuste fixo mínimo de **R\$ 489,44 (quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo objeto de livre negociação a aplicação de reajustes acima dos patamares estabelecidos.

CAFÉ

A partir de 1º de junho de 2025, **R\$ 8,00** (oito reais).

DIFERENÇAS SALARIAIS E DOS BENEFÍCIOS

Eventuais diferenças salariais e dos benefícios econômicos constantes do instrumento coletivo, retroativos a junho e julho/2025, poderão ser pagos juntamente com a folha de agosto/2025.

Para melhores informações, entrar em contato com a Fetraconspar.

REINALDIM BARBOZA PEREIRA
Presidente